Resolução nº : 476/2000
Protocolo nº : 140530/99
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM THEREZINA MONDA DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6873/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.17324/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA